

## **PROJETO DE LEI Nº 074-01/2013**

**Altera para Área de Recreação Pública a destinação de área localizada no Bairro Moinhos D'Água, abre crédito especial e suplementar, altera metas no PPA 2010-2013 e LDO 2013 e dá outras providências.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para Área de Recreação Pública a destinação da área de terrenos urbana com a superfície de 6.090,80 m<sup>2</sup> (seis mil e noventa metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculada no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 37.973, de propriedade do Município de Lajeado, localizada nesta cidade, Bairro Moinhos D'Água, à rua A, lado par, distante 30,00 metros da esquina com a rua G, no quarteirão formado pelas ruas G, A, H e propriedade de Arlindo Lottermann e outros, considerada como Setor 50, Quadra 18, Lote 90, correspondendo à ÁREA VERDE Nº 03 DO LOTEAMENTO MOINHOS D'ÁGUA, confrontando-se: ao LESTE, na extensão de 60,00 metros, com a rua A; seguindo no sentido horário faz um ângulo interno de 90°00' na direção leste-oeste e confronta-se ao SUL, na extensão de 101,38 metros, com os Lotes 01 ao 06 e 08 da Quadra 19; aí faz um ângulo interno de 90°35' na direção sul-norte e confronta-se ao OESTE, na extensão de 60,02 metros, com a propriedade de Arlindo Lottermann e outros; aí faz um ângulo interno de 89°25' na direção oeste-leste e confronta-se ao NORTE, na extensão de 101,65 metros, com os Terrenos 01 a 06 e 07 da Quadra 20; fechando o polígono num ângulo interno de 90°00'.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.1030 – Infraestrutura p/ Desporto Amador

4.4.90.51– Obras e Instalações

R\$ 195.000,00

Recurso vinculado 1188: Contr. 0368782-31/2011/Min. Esp./CEF/647168-3

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor a ser recebido do Governo Federal para atender ao Contrato de Repasse nº 0368782-31/2011/Min.Esp./CEF/647168-3, convênio no Siconv 760890 no valor de R\$ 195.000,00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte meta no PPA 2010 a 2013 – Lei nº 8.180/2009 e na LDO 2013 – Lei nº 8.895/2012:

- Atender ao Contrato de Repasse nº 0368782-31/2011/Min.Esp./CEF/647168-3, convênio no Siconv 760890. Transferência de recursos financeiros da União para construção de quadra poliesportiva coberta no Bairro Moinhos D'água.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, vinculadas ao Contrato de Repasse nº 0368782-31/2011/Min.Esp./CEF/647168-3., pelos rendimentos financeiros decorrentes de aplicação financeira.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para eventual devolução de saldo decorrente da execução do Contrato de Repasse nº 0374320-67/2011.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, para atender a contrapartida, no valor de R\$ 76.148,59 (setenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.1030 – Infraestrutura p/ Desporto Amador

4.4.90.51 – Obras e Instalações (727) R\$ 76.148,59

Art. 8º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

27.813.0024.1015 – Ampliação de Parques, Praças e Jardins

4.4.90.51 – Obras e Instalações (214) R\$ 76.148,59

- Exclusão parcial de meta na LDO 2013 – Lei nº 8.895/2012 no valor de R\$ 76.148,59, Área de Lazer (Bairro Bom Pastor, Moinhos D'Agua...), previsão inicial de R\$ 120.000,00.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 074-01/2013

Lajeado, 13 de maio de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa alterar para Área de Recreação Pública a destinação da área de terrenos urbana com a superfície de 6.090,80 m<sup>2</sup>, matriculada no Registro de Imóveis sob nº 37.973, de propriedade do Município de Lajeado, localizada no Bairro Moinhos D'Água, nesta cidade.

Informamos que, quando do registro do imóvel em março de 1999, o mesmo fora destinado à área verde, conforme se depreende na leitura da cópia anexa da matrícula nº 37.973.

No entanto, em razão do Ministério dos Esportes (emenda do Deputado Federal Afonso Hamm), disponibilizar recurso financeiro no montante de R\$ 195.000,00 com contrapartida do Município de R\$ 76.148,59 para a implantação de uma quadra poliesportiva coberta, em área com 875,00 m<sup>2</sup>, no imóvel matriculado sob nº 37.973, conforme projeto apresentado a esse Órgão Ministerial, é necessário que se faça o ajuste da destinação do imóvel, passando de área verde para área de recreação pública.

Informamos, também, da necessidade de abertura de créditos especial e suplementar, além de alterações no PPA e LDO 2013, para fins de construção de quadra poliesportiva coberta na área citada no art. 1º do apenso Projeto de Lei.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.